Lei nº 575

Dispõe sobre doação à sociedade Beneficiente de Porto Murtinho - MS, pela Prefeitura Municipal, de uma área de terras com 10.000 (dez mil) metros quadrados onde se encontra localizado o "Hospital Cesar Bordalho".

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e Eu sanciono a seguinte lei:

Arti. 1º - Fica doado pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, à sociedade Beneficiente de Porto Murtinho, uma área de terras com 10.000 (dez mil) metros quadrados, localizada na zona urbana e situada a rua Amadeu Santos e Silva, medindo 100 (cem) metros de frente, com igual dimensão aos fundos e em ambos os lados, onde se encontra edificado o "Hospital Cesar Bordalho".

Arti. 2º - Na eventualidade de dissolução ou transferência da sociedade Beneficiente de Porto Murtinho, extinção do Nosocômio, ou, ainda, renúncia, abandono ou alienação do imóvel, este reverterá ao patrimônio municipal.

Arti. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Em 24 de Novembro de 1980.

Nelson R Peres
Prefeito Municipal.